



Ministério da Economia
Secretaria de Gestão

Edital No. 503/2022, de 21 de dezembro de 2022

O presente processo seletivo visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Projeto I da Coordenação-Geral de Sistemas, do Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, código FCPE 103.1, em Brasília-DF, com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nos termos do Decreto n.º 11.072, de 17 de maio de 2022 e da Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME N.º 89, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas à implementação e execução de Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

1. SOBRE A UNIDADE

Criado pelo Decreto n.º 11.159, de 1.º de agosto de 2022, que altera o Decreto n.º 9.745, de 8 de abril de 2019, o Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede (DTPRO) está vinculado à Secretaria de Gestão, que é integrante da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia. A Seges está engajada na agenda de transformação institucional da administração pública federal e, para isso, protagoniza inúmeras iniciativas no campo do aperfeiçoamento, simplificação e inovação da gestão, com ênfase na entrega de resultados e na alocação eficiente de recursos. O DTPRO, por sua vez, é responsável por formular e promover a implementação de sistemas, normas e diretrizes relativas à gestão de comunicações administrativas e do processo administrativo eletrônico nacional em rede (PEN), bem como desenvolver, gerir e implementar sistemas de tecnologia de informação, modelos, mecanismos, processos e procedimentos para operacionalizar o funcionamento do PEN no âmbito na administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Dentre suas ações destacam-se o Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.GOV.BR), Tramita.GOV.BR, Protocolo Digital, Protocolo Integrado, Número Único de Protocolo (NUP) e módulos auxiliares ao SUPER.GOV.BR.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O candidato selecionado será responsável por propor, desenvolver, testar e acompanhar produtos relacionados ao Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede - Super.GOV.BR. É esperado que o servidor atue também na avaliação de requisitos de software, elaboração de documentação técnica e outras atividades técnicas da Coordenação-Geral de Sistemas do Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede. A gratificação oferecida é uma Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE de Chefe de Projeto, Código 103.1, cujo valor é de R\$ 1.620,89. A seleção é para cessão e obedecerá a ordem de classificação e o atendimento do(a) candidato(a) às disposições presentes neste edital. Antes de participar deste processo seletivo, consulte a unidade de recursos humanos do seu órgão e se informe se seu cargo permite a percepção de FCPE. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram aos(as) candidatos(as) o direito de ingresso imediato na unidade demandante do processo seletivo. A movimentação obedecerá a ordem de classificação e o atendimento do(a) candidato(a) às disposições presentes neste edital. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo e não classificados para as vagas disponíveis, passarão a compor cadastro reserva com validade de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação dos resultados. Os(as) candidatos(as) que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação. Todas as dúvidas sobre o presente processo seletivo devem ser direcionadas para o endereço processo.eletronico@economia.gov.br. Para falar sobre este Edital o contato telefônico é (61) 2020-1062.

2.1. FCPE 103.1 - Chefe de Projeto do PEN

Unidade Organizacional: Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Competências Desejadas:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Informática/Computação ou de graduação em qualquer área de formação, com pós-graduação em Informática/Computação, acrescida de experiência profissional;
- Experiência comprovada como Desenvolvedor(a) Back-end;
- Domínio da linguagem de programação PHP;
- Conhecimentos em desenvolvimento com o framework Symfony;
- Conhecimento em PHPUnit, Doctrine, Redis, Elasticsearch; RabbitMQ e Docker;
- Conhecimentos em gerenciamento de configuração com GIT;
- Conhecimento em modelagem e operação de bancos de dados relacionais;
- Noções básicas da língua inglesa.
- Receptividade a opiniões divergentes
- Trabalho em equipe
- Comprometimento com prazos e resultados
- Senso de urgência e prioridade
- Identificação e análise de problemas e oportunidades
- Saber lidar com demandas urgentes
- Proatividade e dinamicidade
- Visão sistêmica
- Análise crítica de dados e informações
- Gestão de conflitos e bom relacionamento interpessoal
- Postura inovadora e criativa

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CORRELATOS - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES (Desejável)
- MODELAGEM COMPUTACIONAL (Desejável)
- ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (Desejável)
- PRODUÇÃO E GESTÃO DE REQUISITOS DE SOFTWARE (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)

IDIOMAS

- INGLÊS (Desejável)
Nível de Compreensão: Básico
Nível de Escrita: Básico
Nível de Fala: Básico
Nível de Leitura: Básico

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO EXIGIDO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Propor, desenvolver, testar e acompanhar o desenvolvimento de produtos relacionados ao projeto do Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede - SUPER.BR;
- Avaliar requisitos funcionais e não funcionais de software;
- Otimizar aplicações para garantir usabilidade;
- Colher feedback e executar melhorias para usuários;
- Escrever documentação técnica e guias funcionais para usuários;
- Manter e aprimorar a qualidade das aplicações;
- Planejar e implementar soluções para integração de sistemas;
- Trabalhar em conjunto com a área de infraestrutura a fim de planejar e solucionar questões relativas ao ambiente operacional dos sistemas;
- Atuar no aprimoramento da qualidade dos produtos e/ou serviços;
- Identificar falhas e riscos do projeto e sugerir medidas corretivas ou cautelares.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º. Os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br. Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura, colocando no título do e-mail o número do edital.

3.1.2. Análise Curricular

Serão analisados os currículos dos candidatos enviados pelo SouGov.br, conforme descrito no item 3.1.1. Todos os candidatos deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo na etapa de análise curricular. A liberação constante no anexo deverá ser entregue no dia da entrevista.

3.1.3. Entrevista

As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma Microsoft Teams, cujo link será encaminhado para o e-mail do candidato após contato para agendamento da entrevista. Esta etapa visa a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício das atividades de que tratam o presente edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será tornado público por meio de divulgação no portal www.gov.br/pen.

3.1.5. Recurso

Interposição de Recurso contra o resultado deverá ser enviada para o e-mail processo.eletronico@economia.gov.br, contendo a justificativa.

3.1.6. Outros

O resultado final do processo seletivo após análise do (s) recurso(s) apresentado(s) será tornado público por meio de divulgação no portal www.gov.br/pen e no SouGov.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 26/12/2022 até o dia 22/01/2023	
Análise Curricular	De 23/01/2023 até o dia 25/01/2023	
Entrevista	De 26/01/2023 até o dia 31/01/2023	
Resultado	De 01/02/2023 até o dia 01/02/2023	
Recurso	De 02/02/2023 até o dia 02/02/2023	
Outros	De 03/02/2023 até o dia 03/02/2023	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Economia poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.